



EDITAL PPGDR 05/2021

A Coordenação do PPGDR – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da FURB – Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Bolsistas do Curso de Mestrado e Doutorado.

1. DAS BOLSAS

1.1. Serão ofertadas 2 (duas) bolsas de Mestrado e 2 (duas) bolsas de Doutorado, referentes ao Edital de Chamada Pública FAPESC N° 48/2021 (Programa FAPESC de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina).

2. DAS CANDIDATURAS

2.1. Podem se inscrever no processo seletivo, os candidatos do mestrado selecionados pelo Edital PPGDR N° 04/2021, Edital PPGDR N° 03/2020, que atendam aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamada Pública FAPESC N° 48/2021.

2.2. Podem se inscrever no processo seletivo, os candidatos do doutorado selecionados pelo Edital PPGDR N° 03/2021, Edital PPGDR N° 02/2020, Edital PPGDR N° 04/2019 que atendam aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamada Pública FAPESC N° 48/2021.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Plano de trabalho do bolsista que atenda aos requisitos do Edital de Chamada Pública FAPESC N° 48/2021 (Anexo III);

3.2. Carta de aceite do professor orientador, manifestando concordância com o Plano de trabalho;

3.3. Demais documentos necessários para a implementação da bolsa, conforme exigências do Edital de Chamada Pública FAPESC N° 48/2021.

3.3.1 Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, informando número de agência e conta corrente;

3.3.2 cópia de documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante atualizado de residência no Estado de Santa Catarina em nome do aluno. Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração deste, junto com o comprovante;



3.3.3 Termo de Disponibilidade de carga horária (Anexo IV do Edital 48/2021);

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. As bolsas serão atribuídas de acordo com os critérios definidos no edital de seleção do Curso de Mestrado: (a) ordem de classificação dos candidatos selecionados para ingresso no Curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional pelos editais PPGDR N° 04/2021 e PPGDR N° 03/2020; b) atendimento às resoluções pertinentes à bolsa FAPESC especialmente o item 8 do Edital CP 48/2021; c) parecer da Comissão de Bolsas do PPGDR).

4.2. As bolsas serão atribuídas de acordo com os critérios definidos no edital de seleção do Curso de Doutorado: (a) ordem de classificação dos candidatos selecionados para ingresso no Curso de Doutorado em Desenvolvimento Regional pelos Edital PPGDR N° 03/2021, Edital PPGDR N° 03/2020, Edital PPGDR N° 04/2019 ; b) atendimento às resoluções pertinentes à bolsa FAPESC especialmente o item 8 do Edital CP 48/2021; c) parecer da Comissão de Bolsas do PPGDR).

4.3. Na lista de classificação dos candidatos à bolsa de mestrado será considerado, primeiramente, o resultado do Edital PPGDR N° 04/2021 e, posteriormente, o resultado do Edital PPGDR N° 03/2020.

4.4. Na lista de classificação dos candidatos à bolsa de doutorado será considerado, primeiramente, o resultado do Edital PPGDR N° 03/2021 e, posteriormente, o resultado do Edital PPGDR N° 02/2020 e por último Edital PPGDR N° 04/2019.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. Inscrições: de 09/12 até 17/12/2021.

5.2. Publicação dos selecionados: 22/12/2022 na página do PPGDR, Programa de Bolsas.

5.3 Prazo para recursos: 25/01/2022,(enviar e-mail para ppgdr@furb.br).

5.4 Resposta dos recursos: 01 de fevereiro de 2022 (diretamente para o e-mail dos recorrentes).

5.5 No dia 02/02/2022 os candidatos selecionados deverão trazer na secretaria o Termo de compromisso de bolsa FAPESC CP 48/2021 (Anexo II) preenchido e assinado e enviar o mesmo por e-mail para ppgdr@furb.br. Solicitar na secretaria os dados do coordenador para constar no termo. E em caso de exercer atividade de até 10 horas/semanais em atividade de docência ou/possuir vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário que permita tempo



compatível para a realização das atividades do curso, trazer autorização por escrito do orientador /supervisor e do colegiado do programa.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os documentos para inscrição deverão ser enviados por email para ppgdr@furb.br
- 6.2. O candidato selecionado que não entregar os documentos para a implementação da bolsa será desclassificado, assumindo automaticamente a vaga o candidato situado em posição subsequente na lista de espera.
- 6.3. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Bolsas do PPGDR.

Blumenau, 08 de dezembro de 2021.

Dra. Cristiane Mansur de Moraes Souza
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Desenvolvimento Regional